



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

### DECRETO DE Nº47/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

#### DISPÕE SOBRE O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, previstas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro é comemorado o dia funcionário público;

**CONSIDERANDO** que neste exercício de 2018 o dia 28 de outubro cairá num domingo, quando será realizado o segundo turno do pleito eleitoral, quando diversos servidores públicos irão trabalhar nas eleições;

**CONSIDERANDO** tratar-se de feriado nacional e estadual;

**CONSIDERANDO** que foi anulado o comunicado publicado pelo Governo do Estado de Minas Gerais em 13/09/2018, quando o feriado seria transferido para o dia 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** que por determinação do Senhor Governador FERNANDO DAMATA PIMENTEL, o Dia do Servidor Público será comemorado neste ano em 01 de novembro de 2018 – quinta-feira, data em que não haverá expediente na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, conforme publicação no Caderno 01- Diário do Executivo- da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais de 10.10.2018.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. O feriado do dia do Servidor Público do Município de São Tomé das Letras será comemorado no dia 01 de novembro de 2018, conforme determinação do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

---

Art. 2º. Ficam ressalvados os serviços de natureza médico-hospitalar e limpeza pública, considerados imprescindíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Thomé das Letras, 26 de Outubro de 2018.

  
TOMÉ REIS ALVARENGA

PREFEITO MUNICIPAL